



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 388 DE 25 DE MAIO DE 2009.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Estrada Municipal "GERALDO RODRIGUES DE CARVALHO" conhecido como "GERALDO PASCOAL" a atual estrada que inicia na propriedade do Senhor Benedito Albano passando pelo Bairro da Serra Azul e Lagoinha até encontrar com a estrada que liga o Bairro das Palmeiras a Rodovia Oswaldo Cruz.


Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 25 de Maio de 2009.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei,
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4.º do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 146/09.

Par. 27 / outubro / 2009.


Mário Eugênio Santos
Oficial